

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS  
ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*O Presidente*

Lisboa, 17 de Maio de 2013

V/Ref.:  
Ofício n.º 598/XII/1ª – CACDLG/2013 de 9.05.2013

N/Ref.:  
Sessão de 14/05/2013 – TA9

523

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos, Liberdades e  
Garantias

**Assunto: Proposta de Lei n.º 144/XII/2.ª (GOV)**

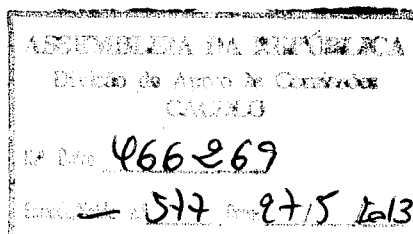
Relativamente à proposta de lei identificada em epígrafe, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. o teor da deliberação, com cópia em anexo, tomada na sessão de 14 de Maio de 2013.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais  
Administrativos e Fiscais,

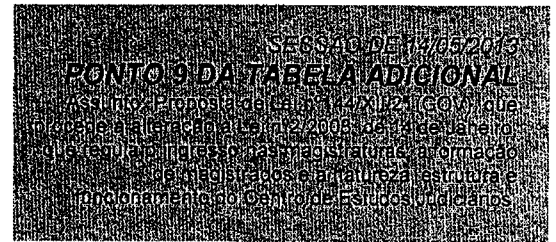


(António Francisco de Almeida Calhau)





S. R.  
CONSELHO SUPERIOR  
DOS  
TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS



**EM ACTA. Proposta de Lei nº144/XII/2ª (GOV), que procede à alteração à Lei nº2/2008, de 14 de Janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários.**

O Conselho, concordando, nas suas linhas gerais, com a versão da Proposta de Lei apresentada, deliberou disso dar conhecimento ao Exmo. Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, reafirmando a posição assumida em 16 de Abril de 2013 (quanto ao Anteprojecto de Proposta de Lei) no sentido da alteração da redacção do artigo 95º da presente Proposta de Lei, como segue:

- «Artigo 95º [da Proposta de Lei]
- 1- No exercício das suas funções, o director é especialmente coadjuvado por três directores-adjuntos, sendo um oriundo da magistratura judicial, outro da magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais e outro da magistratura do Ministério Público.

[...]

**Justificação:**

Discorda-se do número de directores-adjuntos proposto (dois). A lei actual consagra quatro.

Justifica-se reduzir para três, um da magistratura judicial, outro da magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais e outro da magistratura do Ministério Público.

Lisboa, 14 de Maio de 2013.